DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

885/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 726,92
684/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 379,00
683/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 218,30
682/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 713,66
690/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 170,55
691/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	09/02/2017	R$ 151,60
18/001-2017	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	14/02/2017	R$ 6.306,84
43/004-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	14/02/2017	R$ 322,66

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

20/002-2017	Anan Servicos Medicos E Em Saude Ltda.	14/02/2017	R$ 13.301,80
709/000-2017	Carlos Alberto Pereira 05916026870	14/02/2017	R$ 1.997,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: K4F4IXY3

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato 04/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: DIESEL S500 E DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Valor: R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais), período de vigência 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2017 e término em 29 de Julho de 2017 – Fichas: fichas nº. 43, 86, 114, 129, 186, 252, 253, 329 e 356; Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Janeiro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Código Localizador: FRZ+/DZB

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato 05/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Valor: R$ 116.675,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), período de vigência 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2017 e término em 29 de Julho de 2017 – Fichas: 5, 25, 65, 86, 129, 252, 253, 356, 380, 428, 443, 454 e 536; Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Janeiro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Código Localizador: WOSCSDCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato 06/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Valor: R$ 74.525,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), período de vigência 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2017 e término em 29 de Julho de 2017 – Fichas: 5, 252, 253, 356, 380, 428, 454 e 536; Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Janeiro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Código Localizador: TUZGCW9P

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/02/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 133/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo X que integra o Edital, em favor da empresa: CAFÉ UBEDA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.464.141/0001-82, com sede na Rod. Vicinal Professor Miguel Brabo km 01, S/Nº, Chácara Fluminense, Estiva, CEP Nº 14.960-000, Novo Horizonte/SP, vencedora do item no valor global de R$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais); – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Fevereiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: TOVOHVD0

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 01/2017 – Origem: Processo 015/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Compromissárias: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.256.275/0001-89, detentor de itens nos valores estimados em R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais); AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, CNPJ/MF sob o nº 45.329.026/0001-16, detentor de item no valor estimado em R$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais) e AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.191.084/0001-50, detentor de item no valor estimado em R$ 149.050,00 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento diário de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, destinados à manutenção da frota municipal por período de 12 (doze) meses, com abastecimento direto das bombas pertencentes à(s) empresa(s) contratada(s), nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Borborema/SP; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 27 de Janeiro de 2017 a 26 de Janeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Janeiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 4AIJGXJD

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Borborema/SP, aprova e eu, **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Borborema/SP, e de conformidade com o Artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Borborema/SP, promulgo o seguinte decreto".

Artigo 1º. Fica **APROVADO** o parecer emitido em sessão de 13 de setembro de 2016, e publicado no "D.O.E. de 06 de outubro de 2016, em todos os seus termos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, parecer que examinou as Contas da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, TC. Nº. 000029/026/14, relativo às contas do exercício de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala "Wilson Presotto", 13 de fevereiro de 2.017.

Marcos Antônio Rodrigues
Presidente

Carmine Dentini de Paula
1º Secretário da Mesa

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2017.02.14 07:53:11 -0200

Publicada na Diretoria da Secretária
Da Câmara Municipal aos 13/02/2017.

Marcos Antônio Rodrigues
Presidente

Código Localizador: IQFGQ8LM